

com Eletrômetro; 02(dois) Cabos de 10m cada Compatível com as Câmaras Dosimétricas.

o) Recomendar que seja implantado o tratamento dialítico em DAPC - Diálise Peritoneal Ambulatorial Continua no Hospital Regional de Santarém.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 002 de 19 de Janeiro de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 003 DE 19 DE JANEIRO DE 2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA; **CONSIDERANDO** que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará, serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Janeiro de 2010; **CONSIDERANDO** a apresentação do Parecer 001/2009 pela **Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde**, referente Avaliação do funcionamento do Hospital Regional do Oeste do Pará localizado em Santarém.

RESOLVE:

1. Recomendar que o INCA, Instituto Nacional do Câncer forneça os equipamentos necessários ao funcionamento do Serviço de Radioterapia no Hospital Regional de Santarém:
□ 02(dois) Chassis de Filme Oncológico para Megavoltagem;
□ 01(uma) Caixa de Filme para Megavoltagem;
□ 02(duas) Câmaras Cilíndricas de Ionização de 0,6 cm³ à Prova D'Água, compatível com Eletrômetro;
□ 02(dois) Cabos de 10m cada Compatível com as Câmaras Dosimétricas.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 003 de 19 de Janeiro de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 057 de 18 de Agosto de 2009 que cria a Comissão Permanente de Acompanhamento do Controle Social;

CONSIDERANDO a necessidade deste Conselho em manter um banco de dados acerca da situação dos Conselhos Municipais de Saúde do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde não vem respondendo em tempo hábil a solicitação do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA para encaminhamento dos documentos de realização de suas Pré-Conferências e Conferências Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a decisão da reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento do Controle Social ocorrida no dia 14/12/2009 nas dependências do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA.

RESOLVE:

1. Determinar o prazo até 15/02/2010, para que os Conselhos Municipais de Saúde que realizaram Conferências em 2009, encaminhem a documentação ao Conselho Estadual de Saúde/PA para Homologação da referida Conferência;

2. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias após a realização das Conferências Municipais de Saúde, que ocorrerão neste ano, para que os Conselhos Municipais de Saúde encaminhem a documentação ao Conselho Estadual de Saúde para Homologação;

3. Determinar que são documentos necessários a Homologação de Conferência Municipal de Saúde pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde/PA, os infra mencionados

a. Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde;

b. Lei de Criação da Conferência Municipal de Saúde (quando existir);

c. Decreto e Edital de Convocação da Conferência;

d. Ata ou Relatório Geral da Conferência Municipal;

e. Ata Eleitoral por Segmentos com frequência dos Delegados devidamente credenciados;

f. Frequência Geral dos Participantes na Conferência Municipal;

g. Regimento Eleitoral da Conferência

h. Regimento Interno da Conferência;

i. Regulamento da Conferência (quando existir);

j. Programação da Conferência;

k. Decreto de Nomeação dos novos Conselheiros e

l. Ata de Posse com assinatura dos Conselheiros empossados

4. Determinar o prazo de até 30 (trinta) dias após a convocação oficial do Executivo da Pré e da Conferência Municipal de Saúde para que os Conselhos Municipais de Saúde enviem comunicado oficial de realização de suas Conferências ao Conselho Estadual de Saúde-CES/PA;

5. Fica revogada a resolução nº 017 de 17 de fevereiro de 2009, publicada no DOE nº 31.371 de 05.03.2009;

6. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 004 de 19 de janeiro de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67623
NÚMERO: 21

Assinatura: 29/01/2010

Valor: 13.964,40

Justificativa: Adequação orçamentária para o exercício de 2010.

Contrato: 20/2009

Ordenador: MARCIO LENO MAUÉS

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67627
NÚMERO: 23

Assinatura: 29/01/2010

Valor: 35.367,69

Justificativa: Adequação orçamentária para o exercício de 2010.

Contrato: 13/2009

Ordenador: MARCIO LENO MAUÉS

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67625
NÚMERO: 22

Assinatura: 29/01/2010

Valor: 4.843,26

Justificativa: Adequação orçamentária para o exercício de 2010.

Contrato: 18/2009

Ordenador: MARCIO LENO MAUÉS

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67621
NÚMERO: 20

Assinatura: 29/01/2010

Valor: 13.305,51

Justificativa: Adequação orçamentária para o exercício de 2010.

Contrato: 16/2009

Ordenador: MARCIO LENO MAUÉS

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67605
NÚMERO: 16

Assinatura: 03/02/2010

Valor: 48.408,03

Justificativa: Adequação orçamentária para o exercício de 2010.

Contrato: 2/2008

Ordenador: MARCIO LENO MAUÉS

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67607
NÚMERO: 17

Assinatura: 29/01/2010

Valor: 29.844,54

Justificativa: Adequação orçamentária para o exercício de 2010.

CONTRATO: 21/2009

Ordenador: MARCIO LENO MAUÉS

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67609
NÚMERO: 18

Assinatura: 29/01/2010

Valor: 12.404,40

Justificativa: Adequação orçamentária para o exercício de 2010.

Contrato: 19/2009

Ordenador: MARCIO LENO MAUÉS

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67612
NÚMERO: 19

Assinatura: 29/01/2010

Valor: 22.461,12

Justificativa: Adequação orçamentária para o exercício de 2010.

Contrato: 17/2009

Ordenador: MARCIO LENO MAUÉS

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67632
NÚMERO: 24

Assinatura: 29/01/2010

Valor: 70.524,80

Justificativa: Adequação orçamentária para o exercício de 2010.

Contrato: 4/2009

Ordenador: MARCIO LENO MAUÉS

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67634
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 67147
NÚMERO: 6

Assinatura: 29/01/2010

Valor: 37.625,66

Justificativa: Adequação orçamentária para o exercício de 2010

Contrato: 2/2009

Ordenador: MARCIO LENO MAUÉS

PORTARIA DE CESSAR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67683
PORTARIA Nº 63 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 595 de 08/06/2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31437 de 10/06/2009.

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da Portaria de nº 62 de 02.02.2010, publicada no DOE nº 31599 de 03/02/2010, que nomeou o servidor RODRIGO CÉZAR CARVALHO DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, Matrícula: 54191595/1, como PREGOEIRO nos Processo Licitatórios, na modalidade Pregão.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

1º Centro regional de Saúde, em 04/02/2010.

Márcio Leno Maués

Diretor do 1º CRS/SESPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67594
PORTARIA: 02

Objetivo: PARTICIPAR DO NIVELAMENTO SOBRE PACTUAÇÃO

DOS INDICADORES DO SISPACTO E DA PAVS

Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 Art. 145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571909951/WALESKA GOMES DA SILVA RAIOL (ENFERMEIRA) /

1.5 diárias (Completa) / de 10/02/2010 a 11/02/2010

0107393019/WILMA RODRIGUES SANTOS (ENFERMEIRO) / 1.5

diárias (Completa) / de 10/02/2010 a 11/02/2010<br

Ordenador: Rejani do Socorro Moreira da Silva

PORTARIA DE COMISSÃO DE BENS MOVEIS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67529

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

3º CENTRO REGIONAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 001

A diretora do 3º Centro Regional de Saúde Publica, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a necessidade de dar o correto destino aos bens desta Secretaria que se encontram em desuso e consequentemente a baixa dos referidos materiais do acervo da SESP:

Resolve:

Nomear a Comissão de Avaliação de Bens Moveis para, sob a presidência do primeiro, efetuar parecer técnico de avaliação aos bens moveis, considerando a natureza do bem, tempo de